



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas 156 sob o
n.º 33469 às 11:00 horas.

Natalândia-MG, 9 de setembro de 2025

Lídia Maria Miguel Alves
Secretaria Executiva

INDICAÇÃO N.º 067/2025

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA – MG.**

O Vereador abaixo-assinado, com fundamento nos artigos 246 e 247, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natalândia - MG, vêm à respeitosa presença de Vossa Excelência requerer, que depois de ouvido o Plenário, seja indicado ao Chefe do Poder Executivo Local, que adote as medidas necessárias para:

Que determine a realização da pintura dos meios-fios das calçadas da cidade pelo menos duas vezes ao ano, de forma a garantir melhor organização visual, segurança e embelezamento urbano.

Justificativa

A pintura dos meios-fios contribui não apenas para a estética da cidade, mas também para a segurança do trânsito, facilitando a identificação de ruas, esquinas e áreas de estacionamento. A execução periódica desse serviço, ao menos duas vezes por ano, assegura que a cidade permaneça organizada e agradável para moradores e visitantes.

Natalândia-MG, 09 de setembro de 2025.

VEREADOR UVAILDO MACEDO GUIMARÃES

PT



GÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em Único turno, por
(8) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 11/09/2025

Presidente da Câmara